

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.302, DE 12 DE MAIO DE 2009

Altera a tabela anexa ao Decreto nº 5.906, de 30 de dezembro de 1998, na forma que estabelece, e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso VIII, combinado com o Art. 82, inciso I, letra "i", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.321/2009, **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a especificação e reajustado o valor do preço público do item 25.17 da tabela anexa ao Decreto nº 5.906, de 30 de dezembro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
25.17	Abertura ou transferência de licença de feirantes	100,0000	246,34

Art. 2º Fica incluído na Tabela de Preços Públicos, anexa ao Decreto nº 5.906, de 30 de dezembro de 1998, o item 18, que passa a vigorar com a seguinte redação:

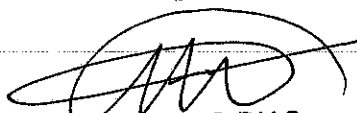
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
25.18	Renovação ou inclusão de licenças para feirantes	20,0000	49,27

Art. 3º Os reajustes da tabela, previstos nos Art. 1º e 2º deste Decreto incidirão sobre os pedidos formulados a partir de 1º de janeiro de 2009.

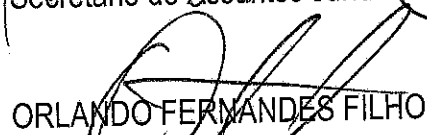
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.139, de 17 de março de 2008.

Município de Mauá, em 12 de maio de 2009.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Secretário de Assuntos Jurídicos


ORLANDO FERNANDES FILHO
Secretário de Finanças

- vide verso-